



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



Campinas, 01 de Março de 2013

**Circular nº 2/2013**

**Critérios para a concessão de recursos aos alunos do programa para apresentação de trabalho em Congressos nacionais e internacionais<sup>1</sup>:**

1º) São consideradas prioritárias as solicitações de recursos para realização de pesquisa de campo.

1.1 Apenas se houver disponibilidade de recursos, após atendidos os pedidos de recursos para pesquisa, poderão ser atendidos as solicitações de apoio para apresentação de trabalho em Congressos.

2º) A solicitação de recursos para apresentação de trabalho em Congresso nacional ou internacional deverá ser feita com no mínimo 45 dias de antecedência da data de início do evento e apenas depois do(a) aluno(a) ter esgotado outras possibilidades de financiamento.

3º) Não serão aceitas solicitações feitas com menos de 45 dias da data de início do Congresso. Não serão aceitos pedidos de reembolso posteriores à participação no evento.

4º) Todos os alunos regularmente matriculados no Programa de Doutorado em Ciências Sociais poderão solicitar esse apoio, depois de 12 meses de seu ingresso no Programa.

4.1 Os bolsistas CNPq e FAPESP, que dispõem de reserva técnica, não poderão solicitar recursos complementares da reserva do Curso para participar de congressos e seminários.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**



5º) Para a solicitação de recursos para essa finalidade os(as) alunos(as) deverão entregar na Secretaria de Pós-Graduação:

- Formulário de solicitação dos recursos, assinada juntamente com o orientador;
- Carta de aceitação do trabalho pela coordenação do congresso;
- 01 cópia do trabalho a ser apresentado entregue junto com o formulário de solicitação de auxílio e outra encaminhada à secretaria por email;
- Programa do congresso.

5.1 – Esses documentos são imprescindíveis para a análise da solicitação. A falta de qualquer um deles impedirá que a solicitação seja encaminhada para parecerista.

6º) O apoio do Programa à participação dos alunos em Congressos estará limitada a no máximo:

- 3 Congressos Nacionais por aluno durante o período do curso, tendo como valor máximo por solicitação R\$ 500,00;
- 2 Congressos Internacionais por aluno durante o período do curso, tendo como valor máximo por solicitação R\$ 500,00.

6.1 – Em caso de solicitação e aprovação de auxílio financeiro para Congresso Nacional ou Internacional o aluno somente poderá solicitar novo auxílio nestas categorias no ano seguinte ao evento financiado.

7º) A aprovação da solicitação será feita mediante parecer favorável circunstanciado de um docente vinculado ao programa, desde que existam recursos disponíveis.

8º) Os auxílios liberados pelo curso serão liberados a título de Ajuda de Custo aos alunos. Somente serão subsidiados valores totais de despesas de Congressos e demais eventos quando os gastos forem inferiores a R\$500,00.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**



9º) O(a) aluno(a) beneficiado deverá apresentar, no máximo 45 dias após o retorno, comprovante de participação e apresentação do trabalho no Congresso.

10º) A solicitação de uma nova participação em evento nacional ou internacional só poderá ser feita no ano seguinte ao último evento financiado, como também somente após o(a) aluno(a) entregar a comprovação solicitada no item anterior.

11º) O programa não financiará a participação quando o mesmo artigo for apresentado para mais de um Congresso ou seminário.

**A Coordenação**

---

<sup>i</sup> Ofício Circular criado com base nas deliberações do Conselho de Doutorado em Ciências Sociais de 27 de Junho de 2012 e que alteram o Ofício Circular 02/09-2010.